



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.402, DE 2006.**

Institui o dia 8 de julho como o Dia dos Trabalhadores em Massas Alimentícias.

**Autor:** Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI

**Relator:** Dr. UBIALI

**Relator-Substituto:** Deputado SEVERIANO ALVES

### **PARECER VENCEDOR**

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Antônio Carlos Biffi, visa instituir o Dia dos Trabalhadores em Massas Alimentícias .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **II - VOTO DO RELATOR**

O nobre Deputado Dr. Ubiali, designado relator da matéria, em seu parecer, pronunciou-se pela rejeição do projeto, argumentando que “*a criação de datas referentes a categorias profissionais ou grupos sociais, não é recomendada pela Súmula nº01/07 desta Comissão de Educação e Cultura-CEC, uma vez que face à amplitude do território brasileiro e diversidade dos Estados e Municípios, os costumes e as datas tradicionais podem diferir*” e ainda que “*a agenda das políticas públicas a serem examinadas pela Comissão de Educação e Cultura e pelo Plenário da Câmara dos Deputados perde o foco em temas prioritários como o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Educação-PNE, a Reforma Universitária, o aperfeiçoamento das medidas do chamado Plano de Desenvolvimento da Educação-PDE e sua articulação com o PNE, o acompanhamento desta fase inicial de implementação do FUNDEB, e assim por diante.*”

Muito embora, durante a discussão da matéria, não se tenha tirado a razão dos argumentos do nobre relator, com o fim de manter a coerência nas apreciações das proposições ocorridas nesta data, o plenário julgou por bem rejeitar o parecer daquele parlamentar, já que projetos similares haviam sido aprovados pela Comissão.

Isto posto, tendo sido designado relator-substituto, para redigir o parecer vencedor, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.402, de 2006.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2007.

Deputado SEVERIANO ALVES  
Relator-Substituto